



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

PORTARIA Nº 145/2024-PRESI/CREA-MA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão PL nº 0741/2019 do CONFEA ;

CONSIDERANDO que a Presidência é o órgão executivo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do Crea, conforme art. 81 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (artigo 94, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA/MA);

CONSIDERANDO a Decisão CD nº 02/2024 – CONFEA, na qual divulga o feriados nacionais e os pontos facultativos em 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 38.835, publicado no Diário Oficial do Estado, na qual o governo do Maranhão confirma o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual para o ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Comunicar que no dia 15 de novembro (sexta-feira), Proclamação da República (feriado nacional); do ano corrente, será feriado em todas as unidades do CREA-MA, retomando as suas atividades normais no dia 18 de novembro de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 12 de novembro de 2024.

Eng. Mec. **Wesley Costa de Assis**
Presidente do CREA-MA
RN 114032050